Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 809, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.990

"Autoriza a Construção de Sede própria para o Posto Telefônico de Auriverde e dá ou_/ tras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁs, Estado de Goiás, a_ provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autori_ zado a Construir uma Sede própria para o Posto Telefônico' do Distrito de Auriverde, sendo uma Sala, duas (02) gabine e um banheiro.

Art. 2º- Para cobertura das despesas constante do Art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar de dotações orçamentárias.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado ' de Goiás, aos 13 dias do mês de Dezembro de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal